**INDICAÇÃO nº 1865/2018**

Tramitado em Sessão

( ) Aprovado

( ) Rejeitado

( ) Retirado

|  |  |
| --- | --- |
| Assunto: | Solicita o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei de alteração da Lei Municipal nº 4.661/02, que “regulamenta o artigo 153 da Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município, dispondo acerca do transporte gratuito de pessoas portadoras de deficiência, carentes, residentes em Jacareí e que tenham dificuldade de locomoção”. |

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí, Izaías José de Santana, sejam tomadas as providências cabíveis visando à alteração da Lei Municipal nº 4.661/02, que “regulamenta o artigo 153 da Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município, dispondo acerca do transporte gratuito de pessoas portadoras de deficiência, carentes, residentes em Jacareí e que tenham dificuldade de locomoção”.

Atualmente o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.661/02 determina que a expedição de credencial obedecerá alguns critérios, entre eles a renovação anual.

Entendemos que para as condições de deficiência permanente, tal periodicidade deveria ser ampliada para 3 anos, com o objetivo de proporcionar maior conforto ao beneficiário e otimização da atividade administrativa.

Destacamos que a Indicação se faz necessária visto que a apresentação de propositura para realizar a necessária alteração é de competência do Poder Executivo, segundo o artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de recebermos especial atenção ao indicado, subscrevemos agradecidos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2018.

**DR. RODRIGO SALOMON**

Vereador – PSDB